



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 474

No dia 14 de dezembro de 2023, pelas 13h45, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais. -----

Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:-----

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto; -----

Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques; -----

Prof. Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha;-----

Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia; -----

Juíza Desembargadora Catarina de Moura Gonçalves Jarmela;-----

Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa; -----

Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto. -----

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso. –

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência: -----

Prof.^a Doutora Maria João Estorninho; -----

Prof.^a Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga; -----

Dr. Filipe Avides Moreira. -----

*

Não se encontrava presente o Exmo. Vogal Prof. Doutor Rui Duarte Morais, cuja ausência foi previamente comunicada.-----

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho. -----

*

Aberta a sessão, passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:----

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 473 da sessão ordinária de 15 de novembro de 2023. -----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária de 15 de novembro de 2023 (ata n.º 473), a qual será assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que participaram na sessão de hoje.-----

*

2 – Ponto 2 da Tabela – Presidência dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona de Lisboa e Ilhas: Audição dos candidatos e nomeação de Presidente.-----

O Conselho Superior tomou conhecimento do requerimento apresentado, em 13 de dezembro de 2023, pela Senhora Juíza Desembargadora Cristina Paula Travassos de Almeida Jesus Bento Duarte a comunicar a sua desistência ao presente procedimento de seleção e nomeação para Juiz Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais da Zona de Lisboa e Ilhas.-----

Realizada a audição ao candidato Senhor Juiz Desembargador Antero Pires Salvador e analisados todos os elementos pertinentes, designadamente a audição feita aos juízes nos termos previstos no n.º 3 do artigo 43.º do ETAF, as particulares observações que estes deixaram tecidas, bem como o perfil evidenciado pelo candidato através da sua entrevista, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais deliberou, por unanimidade, nomear o Senhor Juiz Desembargador **Antero Pires Salvador** para o exercício das funções de Presidente dos tribunais administrativos de círculo e tribunais tributários da **Zona de Lisboa e Ilhas**, em comissão de serviço e para um mandato de três anos, sujeito ao regime contido no artigo 43.º do ETAF.-----

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Ordem de pagamento nos termos do n.º 4 do artigo 172.º do CPTA, no montante de € 95.675,31 (noventa e cinco mil seiscentos e setenta e cinco euros e trinta e um cêntimos), referente aos autos do processo de execução de sentença n.º 312/13.3BEMDL-A, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.-----

Deliberado, por unanimidade, ordenar as diligências necessárias no sentido de ser emitida a respetiva ordem de pagamento a favor da exequente (cf. documento anexo).-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

4 – Ponto 4 da Tabela – Ordem de pagamento nos termos do n.º 4 do artigo 172.º do CPTA, no montante de € 19.444,75 (dezanove mil quatrocentos e quarenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos), referente aos autos do processo de execução de sentença n.º 1076/07.5BEBRG, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga.-----

Deliberado, por unanimidade, ordenar as diligências necessárias no sentido de ser emitida a respetiva ordem de pagamento a favor da exequente (cf. documento anexo).-----

*

5 – Ponto 5 da Tabela – Ordem de pagamento nos termos do n.º 4 do artigo 172.º do CPTA, no montante de € 171.211,11 (cento e setenta e um mil, duzentos e onze euros e onze cêntimos), referente aos autos do processo de execução de sentença n.º 538/08.1BELRA-A, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.-----

Deliberado, por unanimidade, ordenar as diligências necessárias no sentido de ser emitida a respetiva ordem de pagamento a favor da exequente (cf. documento anexo).-----

*

6 – Ponto 6 da Tabela – Nomeação de juízes militares para as secções de contencioso administrativo dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul.--

Deliberado, por unanimidade, nomear nos termos do artigo 2.º, n.º 1, da Lei 79/2009:-----

- como Juiz Militar, afeto à secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte, ramo da Força Aérea, o Exmo. Senhor Major-General José Manuel Freitas Santiago; e,-----

- como Juiz Militar, afeto à secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, ramo da Força Aérea, o Exmo. Senhor Major-General David José Gaspar (cf. documento anexo).-----

*

7 – Ponto 7 da Tabela – Inspetores do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Deliberado, por unanimidade (cf. documento anexo):-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

1- Nomear, em comissão de serviço, por três anos, renovável, nos termos do artigo 82.º do ETAF, a Senhora Juíza Conselheira Ana Paula Soares Leite Martins Portela inspetora do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, função essa que será exercida em exclusividade;-----

2- Nomear, em comissão de serviço, por três anos, renovável, nos termos do artigo 82.º do ETAF, a Senhora Juíza Conselheira Paula Fernanda Cadilhe Ribeiro inspetora do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, função essa que será exercida em exclusividade.-----

*

Neste momento, a Senhora Presidente e os Vogais Senhor Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia e Senhor Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha saíram da sala, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela. A Vogal Senhora Juíza Desembargadora Catarina de Moura Gonçalves Jarmela assumiu a presidência da sessão e assegurou a continuação dos trabalhos.-----

*

8 – Ponto 8 da Tabela – Processo n..... - Reclamação apresentada pelo Exmo. Senhor Dr....., relativamente à deliberação de 9 de maio de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz conselheiro da Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo, aberto por Aviso n.º 2696/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 9 de fevereiro de 2022.-----

Deliberado, por unanimidade, indeferir a reclamação apresentada e confirmar a deliberação objeto de impugnação (cf. documento anexo).-----

*

A Senhora Presidente regressou à sala, retomando a presidência da sessão e regressaram, também, à sessão os Vogais Senhor Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia e Senhor Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha.-----

Foi antecipado para este momento a apreciação do ponto 24 da Tabela.-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

9 – Ponto 24 da Tabela – Audição do Presidente da Direção Nacional da Associação Sindical dos Juizes Portugueses.-----

Neste momento, entrou na sessão o Senhor Juiz Desembargador Manuel Henrique Ramos Soares, Presidente da Direção Nacional da ASJP, fazendo-se acompanhar pela Secretária-Geral da ASJP, Senhora Juíza Desembargadora Carla Oliveira e pela Senhora Juíza de Direito da jurisdição administrativa e fiscal, Nélia Brito, que exerce as funções de Tesoureira da ASJP.-----

Feitas as apresentações iniciais e dirigidas palavras de saudação pela Senhora Presidente do Conselho, usou da palavra o Senhor Presidente da Direção Nacional da ASJP. -----

Terminada a audição, a delegação da ASJP ausentou-se da sala de sessões.--

*

10 – Ponto 9 da Tabela – Nomeação de juizes conselheiros para a secção de contencioso administrativo e para a secção de contencioso tributário do Supremo Tribunal Administrativo.-----

Deliberado, por unanimidade, proceder, às seguintes nomeações:-----

a) para a secção de contencioso administrativo do Supremo Tribunal Administrativo:-----

- Paulo Heliodoro Pereira Gouveia, juiz desembargador da secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, nomeado juiz conselheiro ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do artigo 66.º e da alínea b), do n.º 1, do artigo 67.º, ambos do ETAF, para a secção de contencioso administrativo.-----

- Pedro José Marchão Marques, juiz desembargador da secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, nomeado juiz conselheiro ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do artigo 66.º e da alínea b), do n.º 1, do artigo 67.º, ambos do ETAF, para a secção de contencioso administrativo.-----

b) para a secção de contencioso tributário do Supremo Tribunal Administrativo:-----



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

- João Sérgio Feio Antunes Ribeiro, Jurista, nomeado juiz conselheiro ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 66.º e da alínea d), do n.º 1 do artigo 67.º ambos do ETAF.-----

Mais foi deliberado, face à manifestação de vontade do ora nomeado Juiz Conselheiro Paulo Heliodoro Pereira Gouveia de se manter no exercício de funções, em comissão de serviço, como Juiz Conselheiro do Tribunal de Contas e à circunstância de a situação libertar vaga, proceder de imediato ao preenchimento de mais este lugar na secção de contencioso administrativo.-----

Assim, foi deliberado proceder à seguinte nomeação para a secção de contencioso administrativo do Supremo Tribunal Administrativo:-----

- Helena Maria Mesquita Ribeiro, juíza desembargadora na secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte, nomeada juíza conselheira ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do artigo 66.º e da alínea b), do n.º 1, do artigo 67.º, ambos do ETAF, para a secção de contencioso administrativo (cf. documento anexo).-----

*

11 – Ponto 10 da Tabela – Requerimento apresentado pela Exma. Senhora Juíza Conselheira, jubilada, Maria Cristina Gallego dos Santos, a solicitar a renovação da comissão de serviço, para exercício de funções jurisdicionais, na Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo.-----

Deliberado, por unanimidade, renovar a comissão de serviço da Senhora Juíza Conselheira, jubilada, Dra. Maria Cristina Gallego dos Santos, pelo período de um ano, para movimentar processos da Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo, nos moldes a fixar pela Senhora Presidente do Supremo Tribunal Administrativo (cf. documento anexo).-----

*

12 – Ponto 11 da Tabela – Novas funcionalidades na interface *Magistratus*: Articulação com o IGFEJ para efeitos de preparação da formação de todos os juízes de 1.ª e 2.ª instância.-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

A Senhora Presidente levou ao conhecimento do Conselho o teor do ofício enviado pelo IGFEJ. Foi deliberado, por unanimidade, aceder ao pedido do IGFEJ, no sentido de confirmar a disponibilidade da equipa de magistrados já designada para colaborar na preparação e formação de todos os juízes de 1.^a e 2.^a instância e, caso seja necessário aumentar o número de magistrados para prestar essa colaboração deverá este Conselho disso ser informado, para efeitos de serem designados mais magistrados.-----

*

13 – Ponto 12 da Tabela – Designação de interlocutor e de ponto de contacto para integrar o grupo de trabalho coordenado pela DGPJ denominado “Projeto de Simplificação da Linguagem (PRR n.º 44.2)”.-----

A Senhora Presidente levou ao conhecimento do Conselho a comunicação remetida pela DGPJ a solicitar a indicação de um interlocutor e ponto de contacto para integrar o grupo de trabalho denominado “Projeto de Simplificação da Linguagem (PRR n.º 44.2)”. Deliberado, por unanimidade, designar o Vogal Senhor Juiz de Direito Fábio da Silva Ribeiro, como interlocutor do Conselho, para integrar aquele grupo de trabalho (cf. documento anexo).-----

*

Neste momento, a Senhora Presidente saiu da sala, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, tendo o Senhor Vogal Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos. Ausentaram-se, também, da sessão os senhores Vogais Prof.^a Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga, Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha, Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa e a Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto.-----

*

14 – Ponto 13 da Tabela – Processo n.º - Reclamação apresentada pelo Senhor Juiz de direito....., relativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6900/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.-----

Deliberado, por unanimidade, indeferir a reclamação (cf. documento anexo).----

*

15 – Ponto 14 da Tabela – Processo n.º - Reclamação apresentada pelo Senhor Juiz de direito....., relativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6900/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.---

Deliberado, por unanimidade, indeferir a reclamação (cf. documento anexo).----

*

16 – Ponto 15 da Tabela – Processo n.º - Reclamação apresentada pela Senhora Juíza....., relativamente à deliberação de 15 de novembro de 2023, que aprovou a lista de graduação final dos candidatos ao concurso para juiz desembargador das Secções de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, aberto por Aviso n.º 6900/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 4 de abril de 2022.-----

Deliberado, por unanimidade, (cf. documento anexo):-----

A. Deferir, parcialmente, a reclamação apresentada pela Senhora Juíza de direito.....;

B. Retificar a pontuação atribuída à Senhora Juíza de direito Reclamante respeitante ao ponto iii), da alínea f) do ponto 5 do Aviso n.º 6900/2022, de 4 de abril, para o valor de 30 pontos;

C. Retificar a pontuação final atribuída à Senhora Juíza de direito Reclamante parapontos.



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

D. E conseqüentemente, retificar em conformidade a graduação final dos candidatos do concurso para o provimento das vagas existentes de Juiz Desembargador das Secções de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, bem como das vagas que, entretanto, ocorram e das que, no período de validade do concurso, venham a ocorrer nessas Secções e cujo preenchimento seja ajuizado pelo Conselho em funções das necessidades de serviço, passando a ser a graduação final a que resultar da colocação da Senhora Juíza Reclamante no lugarº, passando o candidato graduado ema ocupar o lugar.....e assim sucessivamente até à candidata graduada no lugar,que passará a ficar graduada no lugar, mantendo-se no demais a lista de graduação aprovada.---

E. Notificar todos os interessados afetados pela presente retificação, que ora se encontram posicionados nas posiçõesº da presente retificação.-----

*

A Senhora Presidente regressou à sala, retomando a presidência da sessão, tendo regressado, também, à sessão os Vogais Profª. Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga, Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha, Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa e Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto. -----

*

17- Ponto 16 da Tabela – Processo n.º 1972 referente a pedido de atribuição de remuneração apresentado pelo Senhor Juiz de Direito Rui Manuel Leite de Faria Martins dos Santos pelo exercício de funções, em regime de acumulação, de harmonia com o disposto no artigo 29.º do EMJ.-----

Deliberado, por unanimidade, fixar uma remuneração equivalente a 2/5 (dois quintos) do respetivo vencimento, a atribuir ao Senhor Juiz Requerente, pelo efetivo serviço prestado em regime de acumulação, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de agosto de 2022 (cf. documento anexo).-----

*

18 – Ponto 17 da Tabela – Denúncia apresentada pela Senhoracontra a Senhora Juízado Tribunal Administrativo e Fiscal do-----



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento da presente denúncia (cf. documento anexo).-----

*

19 – Ponto 18 da Tabela – Participação disciplinar apresentada porcontra o Senhor Juiz.....-

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento da presente participação (cf. documento anexo).-----

*

20 – Ponto 19 da Tabela – Queixa apresentada pelo Exmo. Senhorcontra a Senhora Juíza.....-

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento da presente queixa (cf. documento anexo).-----

*

21 – Ponto 20 da Tabela – “Reclamação Administrativa” da Deliberação do CSTAF, tomada na Sessão de 12.07.2023, apresentada pela Senhora Dra.....-

Deliberado, por unanimidade, indeferir a reclamação apresentada (cf. documento anexo).-----

*

22 – Ponto 21 da Tabela – Denúncia apresentada pela Senhora Dra....., para efeitos de apuramento de responsabilidade disciplinar da Senhora Juízae pedido de inspeção extraordinária ao serviço prestado por esta Exma. Juíza.....-

Deliberado, por unanimidade, arquivar a denúncia registada na Secretaria do Conselho a 24 de julho de 2023 e o pedido de inspeção extraordinária registado a 14 de agosto de 2023 (cf. documento anexo).-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

23 – Ponto 22 da Tabela – Denúncia apresentada pela Senhora Dra..... para efeitos de apuramento de responsabilidade disciplinar do Senhor Juiz.....

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento da presente denúncia (cf. documento anexo).

*

24 – Ponto 23 da Tabela – Parecer relativo ao Projeto de Decreto-Lei n.º 386/XXIII/2023, que procede à revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça.---

Deliberado, por unanimidade, aprovar o parecer relativo ao Projeto de Decreto-Lei n.º 386/XXIII/2023, que procede à revisão do Estatuto dos Funcionários de Justiça (cf. documento anexo).

*

Neste momento, os senhores Vogais Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa e a Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto saíram da sala não participando na discussão e votação do ponto seguinte.

*

25 – Ponto 1 da Tabela Adicional – Processo n.º 1882 e Processo n.º 1883 - Nomeação de juízes desembargadores para as secções de contencioso administrativo e tributário dos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul.---

Deliberado, por unanimidade, proceder, nos termos dos artigos 61.º, n.º 1 e 68.º do ETAF, à nomeação e colocação dos Senhores Juízes nos Tribunais Centrais Administrativos Norte e Sul, Secções de Contencioso Administrativo e de Contencioso Tributário, nos termos seguintes:

1. Por transferência (artigo 61.º, n.º 1 e 68.º, alínea a), do ETAF):

- Tiago Afonso Lopes de Miranda - Juiz Desembargador da secção de contencioso tributário do Tribunal Central Administrativo Norte – colocado na secção de contencioso administrativo do mesmo Tribunal.



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

- Ana Paula Adão Martins - Juíza Desembargadora da secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul – colocada na secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte.-----

- Catarina de Sousa Vasconcelos - Juíza Desembargadora da secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul – colocada na secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte.-----

2. Por promoção, com recurso à lista de graduação dos concursos vigentes (artigo 61.º, n.º 1 e artigo 68.º, alínea b), do ETAF):-----

2.1. Tribunal Central Administrativo Norte – Secção de Contencioso Administrativo-----

- Maria Clara Alves Ambrósio – nomeada Juíza Desembargadora e colocada no Tribunal Central Administrativo Norte, secção de contencioso administrativo.-----

2.2. Tribunal Central Administrativo Norte – Secção de Contencioso Tributário--

- Graça Maria Valga Martins - nomeada Juíza Desembargadora e colocada no Tribunal Central Administrativo Norte, secção de contencioso tributário.-----

- Serafim José da Silva Fernandes Carneiro - nomeado Juiz Desembargador e colocado no Tribunal Central Administrativo Norte, secção de contencioso tributário;----

- Rui Manuel Rulo Preto Esteves - nomeado Juiz Desembargador e colocado no Tribunal Central Administrativo Norte, secção de contencioso tributário;-----

- Isabel Cristina Ramalho dos Santos - nomeada Juíza Desembargadora e colocada no Tribunal Central Administrativo Norte, secção de contencioso tributário;----

- Manuela Virgínia da Silva Andrade - nomeada Juíza Desembargadora e colocada no Tribunal Central Administrativo Norte, secção de contencioso tributário.----

2.3. Tribunal Central Administrativo Sul – Secção de Contencioso Administrativo-----

- Marcelo da Silva Mendonça - nomeado Juiz Desembargador e colocado no Tribunal Central Administrativo Sul, secção de contencioso administrativo;-----

- Maria Julieta Rodrigues França - nomeada Juíza Desembargadora e colocada no Tribunal Central Administrativo Sul, secção de contencioso administrativo;-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

- Joana Matos Lopes Costa e Nora - nomeada Juíza Desembargadora e colocada no Tribunal Central Administrativo Sul, secção de contencioso administrativo;
- Ilda Maria Pimenta Côco - nomeada Juíza Desembargadora e colocada no Tribunal Central Administrativo Sul, secção de contencioso administrativo;-----
- Mara de Magalhães Silveira - nomeada Juíza Desembargadora e colocada no Tribunal Central Administrativo Sul, secção de contencioso administrativo;-----
- Maria Teresa Caiado Fernandes Correia - nomeada Juíza Desembargadora e colocada no Tribunal Central Administrativo Sul, secção de contencioso administrativo;
- Luis Fernando Borges Freitas - nomeado Juiz Desembargador e colocado no Tribunal Central Administrativo Sul, secção de contencioso administrativo.-----
- Eliana Cristina de Almeida Pinto - nomeada Juíza Desembargadora e colocada no Tribunal Central Administrativo Sul, secção de contencioso administrativo.

2.4. Tribunal Central Administrativo Sul – Secção de Contencioso Tributário-----

- Tiago Filipe Pereira Brandão de Pinho - nomeado Juiz Desembargador e colocado no Tribunal Central Administrativo Sul, secção de contencioso tributário;-----
- Jorge Manuel Monteiro da Costa - nomeado Juiz Desembargador e colocado no Tribunal Central Administrativo Sul, secção de contencioso tributário;-----
- Filipe Gonçalo Duarte Carvalho Esteves das Neves - nomeado Juiz Desembargador e colocado no Tribunal Central Administrativo Sul, secção de contencioso tributário;-----
- Sara Isabel Diegas Loureiro - nomeada Juíza Desembargadora e colocada no Tribunal Central Administrativo Sul, secção de contencioso tributário;-----
- Ângela Cristina da Silva Cerdeira - nomeada Juíza Desembargadora e colocada no Tribunal Central Administrativo Sul, secção de contencioso tributário;-----
- Maria Teresa Álvares de Moura Costa Alemão - nomeada Juíza Desembargadora e colocada no Tribunal Central Administrativo Sul, secção de contencioso tributário;-----
- Maria Isabel Ferreira da Silva - nomeada Juíza Desembargadora e colocada no Tribunal Central Administrativo Sul, secção de contencioso tributário;-----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

• Rui António dos Santos Ferreira - nomeado Juiz Desembargador e colocado no Tribunal Central Administrativo Sul, secção de contencioso tributário.-----

Mais foi deliberado, face às manifestações de vontade do ora nomeado Juiz Desembargador Luis Fernando Borges Freitas, de se manter no exercício de funções, em comissão de serviço, como Chefe de Gabinete da Presidente do Supremo Tribunal Administrativo e dos ora nomeados Juizes Desembargadores Tiago Filipe Pereira Brandão de Pinho e Filipe Gonçalo Duarte Carvalho Esteves das Neves de se manterem no exercício de funções, em comissão de serviço, como docentes no Centro de Estudos Judiciários e considerando o disposto no artigo 61.º-A do ETAF, proceder de imediato ao preenchimento de mais estes lugares, um na secção de contencioso administrativo e dois na secção de contencioso tributário, todos do Tribunal Central Administrativo Sul, procedendo às seguintes nomeações:-----

1. Para a secção de contencioso administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul:-----

• Maria Helena Paulino Costa Meirinho Filipe - nomeada Juíza Desembargadora e colocada no Tribunal Central Administrativo Sul, secção de contencioso administrativo.-----

2. Para a secção de contencioso tributário do Tribunal Central Administrativo Sul:-----

• Cristina Alexandra Paulo Coelho da Silva - nomeada Juíza Desembargadora e colocada no Tribunal Central Administrativo Sul, secção de contencioso tributário;----

• Maria da Luz de Jesus Cardoso - nomeada Juíza Desembargadora e colocada no Tribunal Central Administrativo Sul, secção de contencioso tributário.-----

*

Os senhores Vogais Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa e a Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto regressaram à sala.-----

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente juntas cópias das aludidas tabelas. -----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

Eram 18h00 quando foi declarada encerrada a sessão.-----

*

Lida e aprovada na sessão ordinária do dia 23 de janeiro de 2024, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência.-----